

Universidade Federal da Bahia Escola de Dança Coordenação Acadêmica



CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EDITAL Nº 01/2013

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2014

A Congregação da Escola de Dança da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução nº 03/2013 do Conselho Universitário da UFBA resolve:

Art.01 - A duração máxima da prova teórico-prática será de 2 horas (duas) incluindo a entrega do relatório. A prova será realizada em duas etapas. A primeira etapa consiste em prova prática que deverá ser de no máximo 30' (trinta minutos). A segunda etapa que procede a prova prática consiste na elaboração do relatório com duração máxima de 1: 30 h, (uma hora e trinta minutos). Não será permitida a consulta bibliográfica por se tratar da elaboração de um relatório, assim como a utilização de recursos humanos e objetos a não ser os equipamentos de áudio-visual disponível informados nas normas complementares 01/2013.

Art.02 - Na prova didática o candidato sorteará o ponto de sua prova duas horas antes do horário previsto e entregará seu plano de aula logo após o sorteio. O candidato disporá de no mínimo 50' (cinqüenta minutos) e máximo de 60' (sessenta minutos) como previsto na Resolução 03/2013, Art.17- §2º, §3º, §4º.

Art.03- Na prova de Defesa de Memorial os pontos de argüição serão entregues aos candidatos 1 hora (uma) antes do início das suas provas. O candidato dispõe de prazo máximo de 60' (sessenta minutos) para a apresentação e cada membro da banca de até 20' (vinte minutos) para argüição como previsto na Resolução 03/2013, Art.27-§1º.

Art.04- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua aprovação pela Congregação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Congregação da Escola de Dança 04 de fevereiro de 2014

Leda Maria Muhana Matinez Iannitelli
Diretora
Presidente da Congregação